



LEI Nº 3.628 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**Rua Izolina Trolez de Paula**" a Rua 5 do Bairro Santa Tereza, que tem início Avenida 1 e término em área não loteada.

Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 29 de dezembro de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal